



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: 885 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
IDAC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: **885 - 5****PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 15.010/2023

OBJETO: Contratação com caráter de urgência clínica especializada no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime, de caráter voluntário, involuntário ou compulsivo e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos para o paciente **Marcus Vinicius Rodrigues Linhares**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Menor valor proposto

ENQUADRAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo 13 de julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO N° 2585/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: EDUARDO DE FREITAS MACHADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Portugal, Lote 20 - QDR 29 - Novo Arraial do Cabo - RJ, para sediar a administração do distrito do Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **09/07/2023** e findando-se no dia **08/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O Contrato nº 061/2021 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) à ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 73/2023

Pregão, Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2022.

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte urbano de passageiros em ônibus e vans próprios, por quilometragem.

Contratada: Argus Empreendimentos LTDA, CNPJ: 44.224.520/0001-53

Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 73/2023 visa a inclusão de dotação orçamentária ao contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão de dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, a fim de que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos possa utilizar a Sub-Unidade: 005 (Demais Políticas de Assistência), Função: 14 (Direitos da Cidadania), Sub-Função: 453 (Transportes Coletivos Urbanos), Programa: 0014 (Políticas de Assistência Social), Projeto/Atividade: 2095 (Manutenção da Van Social) no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, pelas quais correrão as despesas, incluindo a dotação abaixo descrita, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária no exercício de 2023:

(813) - 07.001.005.14.453.0014.2095- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do Artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

Wagner Lima Vidal

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula: 56.005

DECRETOS**DECRETO Nº 3.973 DE 13 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	539	0000	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.51.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	----	------------------------	---------	-------



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: **885 - 5**

1501	543	0000	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.298/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **LUISE MARA ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3835/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 4.299/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Aldinea Moreira dos Santos Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Posto de Saúde**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.300/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **LUISE MARA ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para,

sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3836/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 4.301/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, **Brenda França Caetano**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.302/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 3.296 de 07/04/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/06/2023, **Thiago Goularte de Jesus Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.303/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30/06/2023, **Rodrigo Nascimento da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: **885 - 5**

PORTARIA Nº 4.304/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.969 de 04/07/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05/07/2023, **Arthur Alves Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Esporte e Lazer**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.305/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/ 02/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Renan Silva de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Consultor de Inventário Imóvel**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA 03/2023 - 03ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2023

ABERTURA DA SESSÃO: Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a décima segunda Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)–Jorge Oliveira, Keila Ferreira, Juliana de Oliveira Freitas Telles, Agatha Martins; representando a Secretaria Municipal de Fazenda- Lucas da Silva Aquino; representando a Associação Raízes – Jéssica Siqueira da Silva; representando Projeto Animal – Ramon Amorim; representando a Lagos em Ação – Paulo Henrique Cordeiro; representando o NEABC- Emídio Fernandes, Edgar Costa; representando a ASAERLA – Leonardo Nogueira; representando a Coletivo Arraial- Carla Rita; representando a Sociedade Civil- Josefina Filardo, Ana Célia Martins. Participando em forma de videoconferência: Aline Dias do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), Dilcimar dos Santos da Fundação Instituto de Pesca de Arraial**

do Cabo. ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada através de videoconferência com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **Jorge Augusto da Costa Oliveira** cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **item um - "Aprovação da ata da reunião anterior"**: Todos os presentes receberam a ata por e-mail para uma leitura prévia, na presente data foram colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes em assembleia." **TODOS OS PRESENTES APROVARAM A ATA EM QUESTÃO**". Em seguida foi **Jorge Oliveira (SEMAS)** passa a palavra para **Keila Ferreira (SEMAS)** que aborda o **item dois – "Aprovação do Decreto e Limites da Reserva Biológica do Brejo Espinho e Lagoa Salgada": Agatha(SEMAS):** inicia a pauta relatando todo o trabalho realizado desde o ano anterior com o intuito de implementação das Unidades de Conservação no Município, que são dezesseis em papel, duas Estaduais e uma Federal, diante disto, foram implementadas duas com decretos regulamentadores criados e manuais descritivos que seriam as delimitações do Parque Natural Municipal da Restinga de Massambaba e da Reserva Biológica do Brejo Jardim, hoje **Agatha(SEMAS)**, apresenta a proposta de criação da Rebio Brejo Espinho e Lagoa Salgada com manual descritivo e a minuta do decreto, em seguida apresenta em slides para que todos os presentes possam ver, onde se localiza essa Rebio, que de acordo com a lei orgânica ficam separadamente, mostra que por os dois brejos estarem intrinsecamente conectados, foi tomada a decisão de criar uma Rebio só ao invés de duas, na sequência foi dado um feedback nas Rebios já criadas para os participantes que não tinham visto ainda terem uma noção do espaço, dando continuidade , **Agatha(SEMAS)**, informa a todos que a Reserva Biológica é mais restritiva, impedindo entrada de veículos de passeio e turismo, resguardando esses locais que necessitam de preservação total, como o Brejo do Espinho , que inclusive é estudado internacionalmente por conta dos Estromatólitos, o limite mostrado na apresentação foi o da estrada da praia do Caiçara , muito utilizada pelos pescadores locais, para ,manter a tradição essa passagem não será obstruída, já que no momento em que se cria uma Rebio, automaticamente só é autorizada a entrada no local para pesquisa, toda a parte alagada fica dentro da Reserva Biológica, **Agatha (SEMAS)**, relata o fortalecimento da nossa Guarda para a fiscalização desta Rebio, através do nosso ICMS ecológico, quanto mais a gente pontua, mais recursos poderão ser revertidos para estas Unidades de Conservação, além disso estas unidades ficam dentro do Parque Estadual, fato que já impede qualquer tipo de invasão ali dentro, a Rebio dentro do Parque já é mais uma segurança para a região. **TODOS OS CONSELHEIROS E PARTICIPANTES DA REUNIÃO FORAM CONTEMPLADOS PELA APRESENTAÇÃO EM SLIDE E RECEBERAM PREVIAMENTE O CONTEÚDO POR EMAIL.** **Keila (SEMAS)**, pontua que a nossa proposta é ajustar o decreto da UC, para a contratação de um plano de manejo para todas estas Unidades já implementadas através de um termo de referência, junto a isto , já está em andamento um outro TR para uma Unidade de Conservação Lagunar, para ser a primeira Unidade deste tipo no Estado, na área territorial que cabe Arraial do Cabo, dentro da Lagoa de Araruama, essa Unidade será efetuada no modelo RESEX, está sendo avaliada um RDS, por conta de não haver ainda um regimento claro no que se diz respeito a ordenamento da Lagoa, a ideia sempre será unir esforços, por conta disso , houve uma reunião entre SEMAS e o Sr. Fernando do

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: 885 - 5

Comitê de Bacias, pois justamente ele, trabalha no plano de ordenamento da Lagoa, o diálogo foi aberto, inclusive colocando Arraial do Cabo na posição de quem sabe até desenvolver um plano piloto sobre o assunto, incluindo um diálogo também com os pescadores da região para priorizar as áreas de pesca, o INEA também está alinhado com o assunto, já que sessenta por cento da área da lagoa está em Arraial do Cabo. A título de curiosidade, **Keila (SEMAS)**, informa que trinta por cento do Parque Estadual se localiza na área de Arraial do Cabo, dezanove virgula quatro por cento de Arraial do Cabo é Parque Estadual da Costa do Sol, dividindo Arraial do Cabo, por cinco, um quinto de Arraial é Parque, precisamos preservar, mas em contrapartida precisamos também trabalhar a evolução do desenvolvimento sustentável da cidade, para manter o tripé da sustentabilidade. **Carla (Coletivo Arraial)**, questiona qual será o mecanismo de fiscalização dessas Rebios, **Keila (SEMAS)**, responde à questão informando que estamos num processo de contratação de guarda parques, para manter minimamente o ordenamento desses espaços, além disso, nossa equipe de agentes ambientais, que é um processo até mais educacional, conta com cento e cinquenta pessoas, dezesseis destas pessoas que são treinados para apagar os incêndios da nossa cidade, até dentro do Parque Estadual. **Emídio (NEABC)**, sugere que seja confeccionado um material informativo, para que a população saiba quais são as unidades, áreas de abrangência e afins, **Keila (SEMAS)**, informa ao mesmo, que nós, neste ano apresentamos o nosso relatório de sustentabilidade onde constam todas as áreas, inclusive todas as nossas ações de gestão. Seguindo a linha do decreto, **Keila (SEMAS)**, começa lendo na íntegra o texto a ser aprovado em conselho, vale a pena ressaltar que todo decreto foi realizado com suporte técnico do INEA, foram citadas todas as regras da Unidade de Conservação, desde de delimitações da área, órgão responsável pela gestão da área, modelo de Conselho, dentre outras questões. Logo em seguida, **Keila (SEMAS)**, pergunta se todos concordam com a aprovação do texto referido, **Emídio (NEABC)**, sugere que ao invés de Decreto que cria, seja alterado para decreto que regulamenta a Rebio, **Keila (SEMAS)**, acha a observação excelente. **TODOS OS CONSELHEIROS APROVARAM O TEXTO DO DECRETO E OS LIMITES DA RESERVA DO BREJO ESPINHO E LAGOA SALGADA, TODOS FORAM CONTEMPLADOS PREVIAMENTE COM O TEXTO POR EMAIL PARA LEITURA E SUGESTÕES. Informes Gerais: Keila (SEMAS):** informa a todos os presentes que ainda neste mês de maio, teremos outra reunião do conselho, teremos uma pauta importante que é um decreto de regulamentação de compensação de multas, outro assunto para os informes, foi o da causa animal, foi apresentado o processo administrativo do controle de natalidade de cães e gatos para os protetores que participaram pela primeira vez do conselho, foi também apresentada a lei da política animal com o número dois quatro três três de agosto de dois mil e vinte e dois, falou sobre a nossa demanda da clínica animal, em seguida são mostradas fotos do andamento da obra da clínica para todos os protetores, bem adiantada, salas, totem, materiais, placas de identificação, no primeiro momento serão feitos os cadastros, com todo regramento que o conselho já definiu anteriormente, a operação de castração logo em seguida a este cadastramento, independente de cadastramento geral, priorizaremos os animais da Rebeche, pesqueiro da Praia Grande, os protetores também terão prioridade, por ajudarem o município, esses protetores também terão uma ajuda de custo para ração, na sequência, será fechado um termo de

referência para contratação de um hospital veterinário em casa de urgências, já que a clínica animal funcionará em horário comercial, exames laboratoriais outro ponto mencionado, será contrato também um laboratório através de termo de referência, **Keila (SEMAS)**, deixa claro que o cadastro desses animais está previsto em lei, a SEMAS enquanto detentora da política da causa animal, outro ponto mencionado, foi a contratação de um sistema para o cadastramento destes animais, cita de novamente que os protetores que já tem essa função social no município sempre terão prioridade em uma lista a parte, além disso começaremos um relatório dentro das nossas UCs de mapeamento do animais muito mencionados aqui, que são os cães selvagens, para sabermos qual o impacto que eles podem estar causando naquele ambiente. Não houve nenhuma manifestação de nenhum integrante do conselho em relação a nenhum item da pauta e nem para informes gerais, nada mais havendo a ser tratado, **Jorge de Oliveira (SEMAS)** que estava presidindo a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Juliana de Oliveira Freitas Telles (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Keila Ferreira da Silva

Dilcilmar dos Santos

Ramon Teixeira

Juliana de Oliveira Freitas Telles

Lucas da Silva Aguiar

Jéssica Siqueira da Silva

Aline Dias

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos doze de julho de dois mil e vinte três, às dez horas e quarenta minutos da manhã, se reuniram na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. As análises continuaram pela listagem de 21 de agosto de 2021. Até o presente momento foram analisados ao todo, desde a primeira reunião, 681 cadastros com documentações, correspondendo até a letra I, dentre as famílias selecionadas pelo sistema de gestão do PGRC, da primeira listagem. Todos os documentos dos usuários estão sendo organizados e analisados em ordem alfabética, arquivados em pasta suspensa, obedecendo a organização já existente no setor a fim de não misturar cadastros excluídos ou bloqueados com cadastros ativos. O almoxarifado da Secretaria informou que já foi solicitado as pastas e que irão chegar com a maior brevidade possível. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - Edição: **885** - 5

assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2023

Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Marcela Mota da Silva

Matrícula 56.024

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO N° 044/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO:UBERLUZ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ: 00.587.811/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$18.626.184,39 (DEZOITO MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTE E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇO: 19/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002;DECRETO MUNICIPAL 3.244/2021.

FISCAL DO CONTRATO: ADILSON BARROS DE SOUZA – MAT. 759/21

VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente